

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0200/1995 DE 1995

A LEGISLATIVA PL

01-0200/1995 DE 08/03/95

ENTE VEREADOR

ZENAS PIRES

ATO RECEBIDO CMSP.

ITA

DENOMINA DE PRAÇA JOSÉ MOREIRA DUARTE O ESPAÇO LIVRE
INOMINADO, SITUADO NO DISTRITO DO BUTANTÃ, E DA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXOS

Lei 11.869 de 21/9/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 11:16:15

00000012436-24



ARQUIVADO EM 25/09/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Câmara Municipal Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º	do 19

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 08 MAR 1995
COMISSÃO R. J. JUNIOR
POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
PÚBLICA, ECONOMIA
PR. D. N. T. F.

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0200/1995
09 - IND

DENOMINA DE PRAÇA "JOSÉ MOREIRA DUARTE"
O ESPAÇO LIVRE INOMINADO, SITUADO NO
DISTRITO DO BUTANTÃ.
de Rio Pequeno

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Praça José Moreira Duarte" o espaço livre, situado na confluência da Rua João José de Araujo com a Rua Pablo Casals no subdistrito do Butantã Rio Pequeno.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 1995.

ZENAS PIRES

Vereador

mar/.

SEÇÃO DE REVISÃO
08 MAR 1995
- CT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto do(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob n.º 5 13/08/55a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	200	de 19 95

JUSTIFICATIVA

JOSÉ MOREIRA DUARTE, nasceu em uma pequena aldeia de Portugal, família muito pobre, composta de seis filhos. Não frequentou escola e aprendeu a ler e escrever com um tio.

Veio ao Brasil em 1936 e após isso, 1938 veio morar no Rio Pequeno, com o irmão. Tinham uma chácara onde comercializavam verduras para o mercado de Pinheiros.

Neste local permaneceu, e conheceu Maria Coelho de Pinho Duarte, casando-se em 13/10/59, na Paróquia Nossa Senhora Aparecida. Tiveram seis filhos, todos casados e moradores no Rio Pequeno.

Em meados de 1966 loteou metade da chácara, compreendendo hoje a rua José Pedro Godinho, permanecendo com a família na outra metade.

Prestou relevantes serviços à comunidade, ajudou na construção da Primeira Capela do Bairro "São Paschoal de Bailão", também teve participação ativa na construção da Igreja Matriz de São Patrício.

Após uma longa vida de alegria por ver a evolução do bairro que no início era constituído de chácaras e por ter participado dessa construção, vemos com justo denominar "Praça José Moreira Duarte" o espaço livre no subdistrito Butantã - Rio Pequeno.

ZENAS PIRES

Vereador

mar/.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
13.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SUBDISTRITO DO BUTANTÃ)

PRAÇA VICENTE RODRIGUES N.º 98

Tomaz Drácio Giaccone
OFICIAL INTERINO

Certidão de Óbito

Lo.-C 47

Tmo. 13.718

Fls. 002vº

Certifico que, em 03 de maio de 1990, no livro C 47 de assentamentos de óbitos, está registrado o falecimento de "JOSÉ MOREIRA DUARTE" do sexo masculino, de cor branca natural de Portugal- nascido à 31.08.15 com setenta e quatro anos de idade, Era casado com Maria Coelho de Pinho Duarte, no dia 08.10.59, LºB-34, Fls.95.nº8286. neste Cartório. Deixou os Filhos: José com 29 anos, Carlos com 28 anos, Adriano com 27 anos, Ana com 25 anos, Maria com 23 anos, Laurinda com 21 anos de idade. Deixou Bens e não deixou testamento,

residente domiciliado na Rua José Davi de Oliveira, nº89
filho de Eduardo Alves Duarte e de dona Ana Moreira,

ocorrido no dia 26 de abril de 1990, às 19:50 horas no prédio do Hospital Universitário, neste subdistrito
vítimado por Insuficiência Respiratória, Fibrose Interticial Idiopática,

conforme atestado do Dr. Mauricio Seckler -CRM. 47.962
que ficou arquivado neste cartório

O sepultamento será feito no cemitério de Gethesemani-Capital

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

13.º Cartório do Registro Civil
- Valor Cobrado pela Certidão -
Ao Serventuário R\$ 32,00
Ao I.P.E.S.P. R\$ 6,40
TOTAL : R\$ 38,40

São Paulo, 03 de maio de 1990.
O Oficial, *Marisa Guedes*

MARISA GUEDES
escr. autorizada

Sêlos Recolhidos por VERBA
Guia n.º 099 / 090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

5

do processo nº 200 de 19 95 13 03 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta;
em 13.03.95

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

13 / 3 / 95

LUIZ ARÊ DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Câm. - A.T.I.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/03/95 às 10:00 hs.

Ao Nobre Vereador Arselino T. T. T.
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 14 de março de 19. 95

[Assinatura]
Presidente

SEGUE 1 juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 06

Em 22 de 03 de 95

(a)

[Assinatura]
ENILZA ANDRÉ
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	do proc.	
n.º	200	de 19	95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 200/95, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires, que objetiva denominar logradouro situado no distrito do Butantã:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 200/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 4.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/03/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

27.03.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,

para providências

SP., 28/03/95

CAETANO DEL CIOPPA

Chefe Gb. Presidência

Reg. 22.372

RECEBIDO EM LEG 3

Em 28/03/95

Ho 18:50

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 29.03.95.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 29.03.95.

ROSMARI CURY DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE juntado nesta data
documento a papel de informação
rubricado sob folha no. 04109
Em 05/04/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 200 de 1995
funcionário

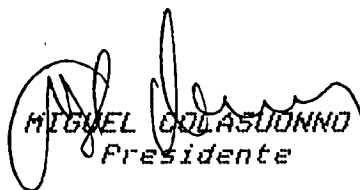
São Paulo, 03 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0049/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 200/95 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina de Praça "José Moreira Duarte" o espaço livre inominado, situado no Distrito do Butantã - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL OLLASUDNNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 200/95, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL

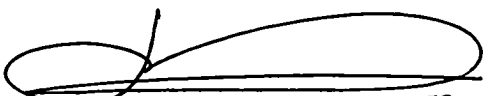
Folha n.º	08	do proc.
N.º	200	de 1995
O funcionário	R	

MEMORANDO

São Paulo, 03 de abril de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 049 de
03-04-95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 200/95 de autoria do Vereador Zenas Pires.

ANEXO: cópias xerográficas do P.L. nº 200/95, do croqui de fls.
04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

4-4-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 200 de 19 95 05 04 95 (a) 2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05 / 04 / 95

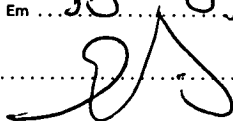
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

no 14-2000-00001 A
seguinte - 14-2000-00001
m

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 14

Em 10.05.95

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	10	do proc.	15-0067/1995
N.º	084	de	1995
do funcionário			

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo,

3

de

MAIO

de 1995

Ofício A. T. L. n.º

084/95

15 - DOCREC

15-0067/1995

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 05/05/95
às 17:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios n.ºs 18/Leg.3/0054/95, 0049/95, 0058/95, 0059/95, 0057/95, 0062/95, 0064/95, 0066/95, 0067/95, 0068/95, 0072/95, 0073/95, 0074/95, 0075/95, 0076/95, 0077/95, 0056/95, 0061/95, 0070/95, 0065/95, 0069/95.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Leg. 3;

Em 5.1.95

RECEBIDO EM LEG. 3

8105

1.95

17:28

LUIZ APARECIDO DE CARVALHO

Assessor, Ass. Leg. Chelo. do

A.T.M.

À Doutra Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/05/95

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/05/95 às 17:00



Folha n.º	22	do pro.
N.º	200	de 19 95
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 200/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0049/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084 795



Folha nº	12	de	200
N.º	200	de	1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando nº 294/95--P.L. 200/95 em 24/03/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 099/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.
- c) o referido logradouro não possui codlog.
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 24/03/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

Fls. 8 do processo
n.º 179.000 730 9090
[Signature]
ROSA MIRANDA
F. 454



Folha nº	13	do processo
N.º	200	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 09

do Processo nº 59.000.730.95*90

em 18/04/95 (a)

[assinatura]
MARLENE G. SILVA
CASE 01

CASE 6
Sr. Diretor.

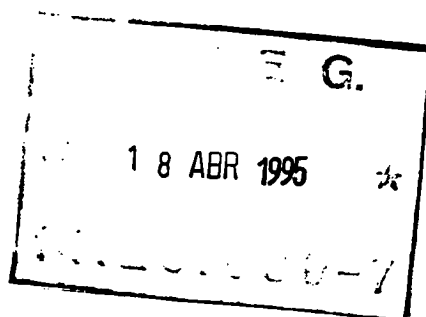
INFORMAÇÃO: 130/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 294/95, referente ao PL 250/95, cuja cópia se
encontra em fls. 8 do presente processo.

S.P., 18/04/95

[assinatura]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc.
N.º 200 de 19 95
O funcionário [assinatura]

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-000.730-95*90

em 18/04/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVEIRA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 200/95.

INFORMAÇÃO : 465/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

18/04/95.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnico
CASE-G/SEHAB

YLR/mjs#

ATAJ. 19.04.95
SEHAB - G.
18.04.95
ENTRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGUem, juntados nesta data para a informação rubricados com
documento

folhas de n.º 22/05/95/ a) 15 e 16



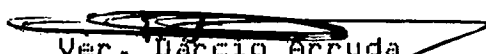
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	43	do proc.
n.º	10	95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/05/95.


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

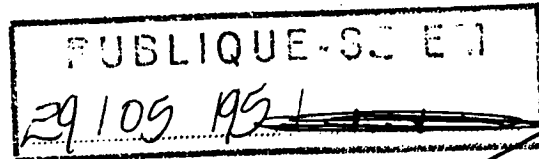


17 - RELCOM
17-1372/1995

Ca 16 - PAR
16-0713/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/95.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Zenas Pires, que objetiva denominar "Praça José Moreira Duarte", o logradouro inominado situado no Distrito do Butantã.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo esclareceu tratar-se de logradouro oficializado pelo Decreto nº 34.049/94, inominado; corretamente caracterizado como praça; suficientemente identificado, e o nome proposto não constitui homonímia.

Diante disso, nada obsta a propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/05/95

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/06/95

71
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 7/6/95 às hs.

Luis Fernando E. de Araújo
Reg. 10340

AO NOBRE VEREADOR *Emílio Mureghini*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

9 6 95
[Assinatura]
PR E S I D E N T E



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
n.º	200	de 19 95

16 - PAR
16-0900/1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 200/95 de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires denominar como Praça José Moreira Duarte o espaço livre inominado, situado na confluência da Rua João José de Araujo com a Rua Pablo Casals no Distrito do Butantã.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; uma (01) cópia da certidão de óbito; uma (01) cópia da planta de localização do espaço livre.

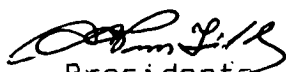
A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar informações ao Executivo. Em resposta o Executivo informou através do memorando nº 294/95 do ofício A.T.L. nº 084/95 que:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação bem como sua caracterização (Praça) esta correta;
- c - o referido logradouro não possui Cadlog;
- d - o nome proposto não constitui homonímia.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em análise à presente propositura entende ser a mesma de interesse público, desse modo nada tem a opor à esta, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 23/6/95


Presidente


Relator





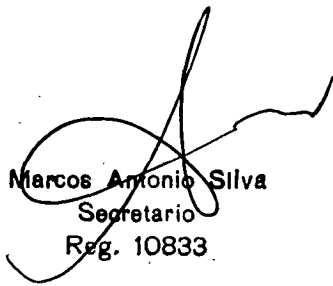
17 - RELCOM
17-3164/1995

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 22/06/95

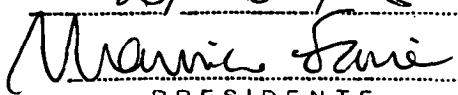

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/6/95 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26/6/95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 200 de 1995
Funcionário

16 - PAR
16-1027/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/95

De autoria do nobre Vereador Zenas Feres, o projeto de lei 200/95 objetiva denominar "Praça José Moreira Duarte" o espaço livre situado na confluência da Rua João José de Araújo com a Rua Pablo Casals, no Subdistrito do Butantã, Rio Pequeno.

Natural de Portugal, o homenageado chegou ao Brasil em 1936, sendo certo que em 1938 fixou residência no bairro Rio Pequeno mais exatamente em uma chácara onde comercializava verduras para o mercado de Pinheiros. Em meados de 1966, loteou metade da chácara, permanecendo com a família na outra metade.

Prestou serviços à comunidade local, a exemplo do inestimável auxílio para a construção da primeira Capela daquele bairro, a "São Paschoal de Bailão". Além disso, participou ativamente na construção da Igreja Matriz de São Patrício.

A iniciativa é meritória merecendo o respaldo desta Comissão.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/95.

Presidente

Maurício Fari

Relator

Vol. 200

Alfredo
Giamatti

Waldemar
Cosm. Esp.

17 - RELCOM
17-6118/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 15/8/95

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17/08 as — h.

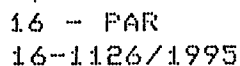
Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22108195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) rubricado(s) sob n.º
n.º 19/24108195



Municipal de  São Paulo

204

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24/08/1995
pagina 46 colunas 29/34
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em: 25/08/95
[assinatura]

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 25/08/95
Hs. 16:45 horas
[assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

22/9/95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica 1A

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

22/9/95

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 1, nesta carta
documento 2 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 n^o 20 e 24
Em 25/9/95

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0481/1995

Folha nº.	20	do proc.
nº.	200	de 19 95

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 200/95, de autoria do Vereador Zenas Feres - que denomina Praça José Moreira Duarte o espaço livre inominado, situado no Distrito do Rio Pequeno.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUDNNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 001020095 (PROJETO DE LEI Nº 200/95). Denomina Praça José Moreira Duarte o espaço livre inominado, situado no Distrito do Rio Pequeno. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Moreira Duarte o espaço livre situado na confluência da Rua João José de Araújo com a Rua Pablo Casals, no Distrito do Rio Pequeno. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de setembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

jcass.

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 22	do proc.
nº. 200	de 19 95

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina Praça José
Moreira Duarte o espaço
livre inominado, situado
no Distrito do Rio
Pequeno.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José Moreira Duarte o espaço livre situado na confluência da Rua João José de Araújo com a Rua Pablo Casals, no Distrito do Rio Pequeno.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de setembro de 1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°	23	do proc.
n°	200	de 1995

São Paulo, 11 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 481/95 de 11.09.95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 200/95 de autoria do Ver. Zenas Pires, nos termos do inciso I do art. 84 do R.I.

ANEXO: ../...

REGINA LUCIA PIRES
Oficial de G^a 2/09/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 24

do processo n° 200 de 19 95 25 9 95 (a) 2

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI N° 11.869, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei n° 200/95, do Vereador Zenas Pires)

Denomina Praça José Moreira Duarte o espaço livre inominado, situado no Distrito do Rio Pequeno.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça José Moreira Duarte o espaço livre situado na confluência da Rua João José de Araújo com a Rua Pablo Casals, no Distrito do Rio Pequeno.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de setembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de setembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 09 / 1995

página 2ª coluna 1ª

Conferido: [Assinatura]

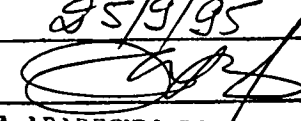
Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

25/9/95


ANGELA BOPPIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 24 =</u> fls.
Arquivo em	<u>25/9/95</u>
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)